



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 105/2008

“Dispõe sobre Licença para Interesse Particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 893/2008, datado de 19 de março de 2008;

Considerando o Parecer Jurídico do Procurador Adjunto, Dr. Willian Santos Araújo, datado de 17 de abril de 2008;

Considerando finalmente o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Interesse Particular ao **Sr. RIVELINO RIBEIRO BOSGER DE CASTRO**, Odontólogo, pelo prazo de 02 (dois) ano, conforme artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97, a partir de 01 de abril de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de abril de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal